

LEI Nº 3.021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

Publicada no Diário Oficial nº 4.478

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva Araguainense, do Município de Araguaína-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação Desportiva Araguainense, do Município de Araguaína-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 13 dias do mês de outubro de 2015, 194º da Independência, 127º da República e 27º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado